



**Município de Tomar**  
**Assembleia de Freguesia de São João Baptista e Santa Maria dos Olivais**

**ATA Nº 2/2015**

---Aos vinte de fevereiro de dois mil e quinze, na sala de reuniões da Junta de Freguesia de São João Baptista e Santa Maria dos Olivais, na Rua Major Ferreira do Amaral, 9 – Tomar, realizou-se a **sessão extraordinária** da Assembleia de Freguesia, conforme a o artigo 12º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o nº 1 do Artº 24º do Regimento da Assembleia de Freguesia. Esta sessão extraordinária da Assembleia foi convocada a requerimento do Sr. Presidente da Junta depois de deliberado em executivo. O Presidente da Assembleia deu início à sessão e esteve presente o vogal Francisco Nicolau da Costa Vieira da Silva (PS), que veio substituir a vogal Maria João da Graça Lima Morais que apresentou justificação da falta. Esta sessão contou com a presença de José Pedro Gomes Correia de Vasconcelos (IpT), Jaime das Neves Antunes (PS), Joana Sofia Gaspar Nunes (PS), Francisco Lopes Madureira Salgueiro (PSD), Maria Beatriz Schulz Nunes (PSD), Mário Matos dos Santos (PSD), Maria Fernanda do Pranto Correia (PSD), Rui Manuel Dias da Costa (PSD), Joaquim Morgado Costa (PS), Margarida Susana da Piedade Bernardes Pereira Ferreira (PS), Alexandre Manuel Cardoso Antunes (CDU) e António Francisco Tavares Martins (IpT).-----

----Da respetiva convocatória constaram dois pontos da ordem de trabalhos: -----

---1- Análise, discussão e votação dos Protocolos de delegação de competências entre o Município e a Freguesia de S. João Baptista e Santa Maria dos Olivais; -----

---2 – Análise, discussão e votação do contrato de prestação de serviços (CTT) Correios de Portugal, S.A. -----

---O Executivo da Freguesia entregou uma medalha com os dois símbolos da freguesia de S. João Baptista e Santa Maria dos Olivais a cada membro da Assembleia. O Sr, Presidente da Assembleia antes de dar início à sessão agradeceu ao executivo em seu nome e em nome da Assembleia a oferta da medalha comemorativa da Freguesia de S. João Baptista e Santa Maria dos Olivais. -----

---O Presidente da Assembleia abriu os trabalhos com a abordagem do primeiro ponto, dando a palavra ao vogal Francisco Madureira (PSD). Este entendeu que o protocolo a assinar com a CMT sobrecarrega a Junta. No entanto a sua bancada dá o benefício da dúvida, pelo que a mesma irá abster-se. A vogal Fernanda Correia (PSD) quis saber por que foram excluídas no protocolo determinadas escolas conforme consta do artº. 1º, ponto 2 do protocolo. Do mesmo modo Joana Nunes (PS) quis saber se as verbas constantes do protocolo anterior estão a ser transferidas pela CMT. E em caso afirmativo, o protocolo beneficia os fregueses porque é a Junta que melhor conhece as suas necessidades. Pergunta ainda se a Junta está a ser recercida pelas obras fora do protocolo. Interveio também o vogal Francisco Tavares (IPT) para dizer que os IpT vão votar a favor do protocolo porque a CMT tem feito as transferências. Informa ainda que a exclusão de determinadas escolas já consta do protocolo anterior porque sendo grandes escolas, as obras a realizar nas mesmas implicariam grandes custos. -----

---O presidente da Junta passou depois a responder às dúvidas colocadas pelas diferentes bancadas. Entende que é natural que a bancada do PSD desejasse que o protocolo contemplasse um maior volume de verbas, mas reconhece que os recursos camarários são escassos. Declarou ainda que há um passado positivo de protocolos assinados com a C.M.T..



Município de Tomar

Assembleia de Freguesia de São João Baptista e Santa Maria dos Olivais

Aliás, a Lei 75/2013, de 12 de setembro obriga à aceitação dos mesmos. Informou ainda que o executivo da Junta não concordou com o protocolo genérico porque esta Junta tem responsabilidades maiores que as outras freguesias. A CMT foi recetiva a este argumento e daí a razão do segundo protocolo de delegação de competências. Exemplificou dizendo que a Junta restaurou o WC das escadas de Santiago e colocou pessoal seu nas obras do Mercado Municipal, estando estes encargos salvaguardados no segundo protocolo. Esclareceu também que foram retiradas do protocolo as duas escolas por terem problemas específicos: uma delas tem cobertura em amianto (escola Templários). A Escola Raul Lopes tem assunto litigioso da CMT com empreiteiros, pelo que a Junta entendeu não as colocar no protocolo, dado o melindre das mesmas. Informou também que o protocolo do ano anterior foi cumprido na íntegra. -----

---O Presidente da Assembleia referiu que o Decreto Lei 30/2015, de 12 de fevereiro de 2015, conjugado com a Lei 75/2013, de 12 de setembro, prevê que haverá ainda outras delegações de competências, pelo que sugere que todos os órgãos da Junta estejam atentos a essa realidade.

---Não havendo mais inscrições, pôs este ponto à votação tendo-se verificado 5(cinco) abstenções (PSD) e 8 (oito) votos a favor do (PS,IPT,CDU).-----

---Entrando-se no ponto 2 (dois), o vogal Francisco Madureira (PSD) colocou algumas questões. Estranha o facto de o contrato já estar assinado pelo presidente da Junta e ainda não constar no mesmo a identificação do segundo outorgante. Alegou ainda o alargamento do horário de atendimento com custos de pessoal. Referiu também os riscos inerentes à manutenção e circulação de grandes quantias de dinheiro, desconhecendo se o edifício da Junta tem segurança suficiente contra furtos. Interroga se as comissões serão vantajosas face aos encargos previstos. Invocou também os riscos de despedimento de pessoal da loja dos CTT. Finalizou com o argumento de que a presente proposta colide com a iniciativa privada face a estas reservas, a bancada irá votar contra. -----

---O Vogal Alexandre Antunes (CDU) declarou que irá ausentar-se aquando da discussão e votação por ser representante da parte interessada (CTT). -----

---O presidente da Junta declarou que a mesma irá colocar mais um serviço ao dispor da população e que a aceitação do mesmo foi muito amadurecida. Não tem intenção de provocar o despedimento de ninguém, dado que este serviço já existia anteriormente. Acha também que há condições de segurança, pelo que o executivo da Junta não quis perder esta oportunidade. Declara ainda que se for aprovado, este contrato pode ser rescindido nos seis meses seguintes e a aposição da assinatura do presidente da Junta fez-se porque se tratava de uma mera minuta, não havendo portanto, nenhum compromisso prévio. Informou também que o horário da futura loja será o mesmo dos serviços da Junta, não havendo mais encargos com pessoal, sendo dada formação ao pessoal por parte dos CTT. -----

O valores a trazer e a levar serão da responsabilidade dos CTT. O material informático será fornecido pela mesma entidade. Declarou ainda que foram recolhidas informações sobre as margens das operações e acredita que um serviço que foi vantajoso para a iniciativa privada sê-lo-á ainda mais para o serviço público que dispõe das infra-estruturas necessárias à implementação do mesmo. -----

A uma dúvida colocada pelo vogal Francisco Madureira (PSD) sobre o horário de atendimento, esclareceu-se que se trata de uma minuta igual para todos os postos CTT. No caso de Tomar, não se vai alargar o horário porque a cidade já tem uma loja com horário alargado - a dos CTT.--

---Intervio de seguida, a vogal Joana Nunes (PS) que felicitou o executivo da Junta por este contrato, entendendo que se presta um serviço aos fregueses, minorando-se assim os danos



Município de Tomar

Assembleia de Freguesia de São João Baptista e Santa Maria dos Olivais

pelo fecho da loja CTT em Santa Maria, por um lado e por outro alivia-se a sobrecarga de serviço na atual loja dos CTT. -----

----O presidente da Junta corroborou a sobrecarga de serviço nos CTT, o que prejudica o cidadão pela demora no atendimento. Esta proposta de contrato com os CTT pretende prestar mais um serviço aos utentes da freguesia. -----

----O Presidente da Assembleia fez de seguida a seguinte declaração: -----

----O protocolo que os CTT (empresa privada), propõem à Junta de Freguesia entidade pública, contém um conjunto de obrigações designadamente a cedência de espaços, a obra de adaptação e a sua manutenção, os custos de funcionamento, com electricidade, a água, os telefones, a ligação à Internet, o bom uso dos equipamentos cedidos a título de comodato, assim como os consumíveis, o pagamento aos trabalhadores, bem como a responsabilidade pela prestação de um serviço de qualidade relacionado com o normal funcionamento de uma estação de correios. -----

Sucede que, sensivelmente a 200m de distância se encontra instalado uma estação regular e as obrigações solicitadas são da competência da própria empresa, a quem incube assumir as suas responsabilidades e assim suportar os seus custos. -----

Também é certo que a sua transferência para a freguesia, para além de visar o atenuar dessas responsabilidades e dos custos a elas inerentes, é susceptível de criar condições para, a breve prazo, poderem proceder ao encerramento desses serviços e à dispensa dos seus trabalhadores. -----

Assim, consideramos que este assunto é de uma enorme responsabilidade e que, a pretexto de uma eventual maior proximidade dos serviços, se pretenda transferir responsabilidades e custos para a freguesia, sem que se vislumbre os benefícios que daí advêm para a população e para o desenvolvimento socioeconómico da freguesia. -----

Face ao exposto, os IpT não podem votar favoravelmente o protocolo, sendo que o apoio às populações da freguesia e do concelho por iniciativas que visem aproximar os cidadãos de serviços de proximidade com qualidade, prestados por quem detenha as competências para o efeito, mas dando mais uma vez um sinal de colaboração perante o executivo desta Junta de Freguesia por parte dos IpT, como fizemos no primeiro protocolo de delegação de competências entre o Município e a Junta de Freguesia, teremos a mesma postura perante este contrato de prestação de serviços com os CTT. -----

Mas não podemos esquecer que neste caso no contrato com os CTT, o que está em causa é somente tratar-se de uma empresa privada, mas, como consta no contrato uma cláusula de renovação/ anulação do mesmo no prazo de seis meses, o voto dos IpT vai no sentido da abstenção. -----

----Posta à votação a proposta de contrato mereceu o seguinte resultado: cinco (5) votos contra (PSD); duas (2) abstenções (IPT) e cinco (5) votos a favor (PS). Face a este resultado, impunha-se da parte do presidente da Assembleia um voto de qualidade. No entanto, o mesmo invocou ter produzido declaração que apontava para a abstenção, não pretende entrar em contradição. --

----Feita uma breve pausa para consulta do Regimento da Assembleia e mais legislação em vigor, nomeadamente a Lei 75/2013. Concluiu-se ser imposição o voto de qualidade do presidente da Assembleia, o que significa que em caso de igualdade de número de votos a favor e contra a votação considera-se automaticamente desempatada no sentido em que o presidente da Assembleia tiver votado, desde que não se tenha absterido. Pelo que em nova votação a que se procedeu de imediato, a proposta resultou aprovada pelos mesmos votos expressos na



**Município de Tomar**  
**Assembleia de Freguesia de São João Baptista e Santa Maria dos Olivais**

primeira votação, com exceção do presidente da Assembleia que desta vez votou favoravelmente a proposta de contrato apresentada pelo executivo, a fim de viabilizar a mesma.-----E nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos membros da Mesa. -----

O Presidente: João Pedro Gomes Lopes de Jesus

O 1º Secretário: João dos Santos Costa

O 2º Secretário: João Sofia Gaspar Nunes